

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Ata da segunda reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão foi informada que o Ministério Público Estadual/MS (09.2018.0000681-000) sobre as providências adotadas quanto aqueles que ainda não providenciou a regularização notadamente aqueles que possuem o dever de indenizar, conforme solicitação no processo nº 90694/2021 a comissão analisou, a Dr.ª Priscila P. de Souza realizou parecer jurídico, e recomendamos a regulamentação da LC n.223/2018, para que seja incluída referida previsão legal:

Art. 8- A. Ao detentor do imóvel que não preencher concomitantemente os critérios do art. 6º, bem como que não utilizou o instrumento da alienação previsto no art.8º da LC n. 223/2018, deverá ser notificado, para no prazo de 15 quinze dias firmar Termo de Alienação, sob pena de retorno do imóvel ao patrimônio público, sem direito à indenização.

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do

Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura

Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e

Urbanismo- CAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina toma público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 89341/2020 – FLY nº 0333.0008475/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO COM 65,40M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE ALTURA, SENDO 1,40M DE MURO DE ARRIMO E SOBRE ESSA BASE ACRESCIMO DE 1,80M DE MURO COMUM COM ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO, NA CEINF PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, LOCALIZADO A RUA ESPÍRITO SANTO 2145, NESTE MUNICÍPIO**, através da CI 012/2021 e Solicitação nº 47/2021; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, cronograma físico financeiro, planilha de composição de preços unitários, croqui, ART, BDI termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **12/02/2021 às 09h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 27 de Janeiro de 2021

Ana Cristina Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 091/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa INVOLÁVEL NOVA ANDRADINA. ALARMES ELETRÔNICOS LTDA-ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Valor nº 001:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 08 (oito) meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/08/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 091/2020. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, serviços a ser realizado todos os dias do mês, 24(vinte e quatro) horas ininterruptas, conforme solicitação nº 258/2020 e CI nº 91/2020, a pedido do fundo Municipal de Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de dezembro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

INVOLÁVEL N. AND. ALARMES ELETRÔNICOS
LTDA-ME
Tiago Shigemoto
Contratado

DECRETO Nº. 2.731, de 27 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/CMDCA/2021, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente **Priscila da Silva Nunes** para substituir as Conselheiras Tutelares Sandra Capessi Pinheiro, Aline Oliveira Diniz, Michele Campina da Silva, Jaqueline de Souza Pereira Prado e Ana Claudia Crencio Pereira da Silva, durante suas férias no período de 16 de fevereiro de 2021 a 1º de maio de 2021, conforme escala constante do processo n. 81.278/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 16 de fevereiro de 2021 a 1º de maio de 2021, a Conselheira Tutelar Suplente **Priscila da Silva Nunes** para substituir as Conselheiras Tutelares Sandra Capessi Pinheiro, Aline Oliveira Diniz, Michele Campina da Silva, Jaqueline de Souza Pereira Prado e Ana Claudia Crencio Pereira da Silva durante suas respectivas férias no período de 16 de fevereiro de 2021 a 1º de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 16 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 90799/2021 – FLY 0333.0000378/2021 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa no ramo de locação de equipamentos, para atender serviços de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 29/2021 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 32,33 e 34 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **L. M. SANCHES**, CNPJ: **02.558.012/0001-61**, sendo o valor mensal 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo um valor de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.39.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de janeiro de 2021.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 152/21 Data: 18/01/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 10.914,44 (dez mil novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 153/21 Data: 18/01/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 561,90 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

PORTARIA Nº. 63, de 26 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Leila Cristina Pelegrino Carvalho dos Santos contido nos autos 90.836/2021;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO DOS SANTOS**, da função de Gestor de Ações Social/Assistente Social, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 01 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 5 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 64, de 26 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental I, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em decorrência da exoneração constante na Portaria 46/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALMIR PEREIRA DIAS**, a partir de 1º de fevereiro de 2021, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 90.507/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 65, de 26 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental I, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em decorrência da exoneração constante na Portaria 45/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSYKA MENDES DE SOUZA**, a partir de 1º de fevereiro de 2021, para ocupar o cargo de Assessora Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 90.533/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 66, de 26 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em decorrência da exoneração constante na Portaria 49/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA REGINA LOPES REIS GIORDANO**, a partir de 1º de fevereiro de 2021, para ocupar o cargo de Assessora Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 90.605/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 67, de 26 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em decorrência da exoneração constante na Portaria 47/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODRIGO SANTOLINI SOARES**, a partir de 1º de fevereiro de 2021, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 90.605/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 68, de 26 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em decorrência da exoneração constante na Portaria 50/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILLIAN HENRIQUE OLIVEIRA**, a partir de 1º de fevereiro de 2021, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 90.513/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 69, de 26 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental III, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em decorrência da exoneração constante na Portaria 52/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VERA LUCIA DA SILVA PEDRO**, a partir de 1º de fevereiro de 2021, para ocupar o cargo de Assessora Governamental III, Símbolo DAS -115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 90.604/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 70, de 26 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Encarregado de Equipe II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em decorrência da exoneração constante na Portaria 53/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLERIS DE FÁTIMA GALVÃO**, a partir de 1º de fevereiro de 2021, para ocupar o cargo de Encarregado de Equipe II, Símbolo DAI -304.2, atribuindo-lhe 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 90.609/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 71, de 26 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Subsecretária da Gestão do Suas e Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em decorrência da exoneração constante na Portaria 18/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MEGUI MARRI WRUCK DE SOUZA SANTOS**, a partir de 1º de fevereiro de 2021, para ocupar o cargo de Subsecretária de Gestão do Suas e Vigilância Socioassistencial, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 90.522/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 72, de 27 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, da Lei Complementar 42/2002, que dispõe sobre a concessão de licença para acompanhar o e cônjuge, que deverá ser renovada anualmente e dependerá de pedido instruído com a comprovação da designação ou da posse no cargo eletivo, juntamente com o atestado de residência sem direito a percepção do vencimento e das vantagens do cargo quando reconhecido pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento constante nos autos 90.128/2020, realizado no dia 14.12.2020, o qual foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde no dia 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Acompanhar o e Cônjuge, a partir de 3 de fevereiro de 2021 a 2 de fevereiro de 2022, em período integral, à servidora pública municipal **YARA BIANCHI AGUIAR**, matrícula 7.518, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de acompanhar o cônjuge Rafael de Souza Carvalho, servidor da Administração Pública (Delegado de Polícia de Mato Grosso do Sul).

Art. 2º A licença supracitada será concedida sem direito a percepção de vencimento, nos termos do artigo 112, da Lei Complementar 42/2002.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a licença da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 73, de 27 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARIA REGINA MENDES BARBIERI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA REGINA MENDES BARBIERI**, funcionária efetiva no cargo de Professora da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 3.324, conforme especificado a seguir: **771 (setecentos e setenta e um)** dias, correspondentes a 2 (anos), 1(mês) e 11 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/10/1986 a 11/11/1988, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 90.964/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 09/2021, processo nº 267/2021. Objeto:** Aquisição de medicamentos para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/02/2021 às 07:20 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 25 de janeiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOIEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 10/2021, processo nº 263/2020. Objeto:** Aquisição de formulas infantis para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/02/2021 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 25 de janeiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOIEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 11/2021, processo nº 265/2020. Objeto:** Aquisição de dieta enterais e parenterais para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/02/2021 às 13:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 25 de janeiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOIEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 12/2021, processo nº 260/2020. Objeto:** Aquisição de produtos de hotelaria para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/02/2021 às 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 25 de janeiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOIEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 13/2021, processo nº 09/2021. Objeto:** Aquisição de seringas para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/02/2021 às 15:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 25 de janeiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOIEIRO



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
337/2018	ORLANDO MOREIRA - ME	4150	20786
338/2018	ORLANDO MOREIRA - ME	141201	20786
339/2018	ORLANDO MOREIRA - ME	142126	20786
340/2018	ORLANDO MOREIRA - ME	4150	20786
356/2018	MAURILIO DA SILVA MOREIRA	20813	23638
499/2018	MARIA CLARICE LOURENCO	757	757

Quantidade de Processos: 6

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 27 de Janeiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
527/2020	NERI ESPERANDIO NANTES	7615	17540
528/2020	NERI ESPERANDIO NANTES	23599	17540
529/2020	MARIA FRANCISCA INACIO SANCHES	17636	17889
530/2020	APARECIDA BARBOSA PERERA	12667	18314
531/2020	VALDECI DE SOUZA SANTOS	12351	18538
532/2020	JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	12535	18624
533/2020	APARECIDO DA SILVA GUIMARÃES	12250	18662
534/2020	MATHEUS DOS SANTOS XAVIER	6228	19242
536/2020	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	17541	20197
537/2020	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	17777	20370
539/2020	SUELEN CRISTINE LOPES	18656	21107
540/2020	DJAIR LOPES ROLIN	6958	21110
541/2020	DJAIR LOPES ROLIN	11765	21110
543/2020	APARECIDA FAGUNDES SOARES	17537	22425
547/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	8855	23761
548/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
549/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
550/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
551/2020	DEBORA FERNANDES BARBOSA	25074	24928
552/2020	SILMARA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ	21493	25822
553/2020	DOMINGOS XAVIER	8022	26415
563/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	3091	63
564/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	13694	63
565/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	13710	63
566/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	22620	63
567/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	25934	63
568/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	27994	63
569/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32584	63
570/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32585	63
571/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32863	63
572/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32864	63
573/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32865	63
574/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32866	63
575/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32867	63
576/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32868	63
577/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23382	151
578/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23383	151
579/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23384	151
580/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23393	151
581/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23394	151
582/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23395	151
583/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23396	151



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
584/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23400	151
585/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23411	151
586/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23418	151
587/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23419	151
588/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23421	151
589/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23422	151
590/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	32577	151
591/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	33415	151
594/2020	ARISTEU LOURENCO	228	228
595/2020	ARISTEU LOURENCO	9593	228
596/2020	ARISTEU LOURENCO	9622	228
597/2020	ARISTEU LOURENCO	9623	228
598/2020	ARISTEU LOURENCO	9703	228
599/2020	ARISTEU LOURENCO	33174	228
600/2020	ANTONIO CONC.RIB.ROCHA/ELOI DA CONCEÇÃO ROCHA	280	280

Quantidade de Processos: 57

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 27 de Janeiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
527/2020	NERI ESPERANDIO NANTES	7615	17540
528/2020	NERI ESPERANDIO NANTES	23599	17540
529/2020	MARIA FRANCISCA INACIO SANCHES	17636	17889
530/2020	APARECIDA BARBOSA PERERA	12667	18314
531/2020	VALDECI DE SOUZA SANTOS	12351	18538
532/2020	JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	12535	18624
533/2020	APARECIDO DA SILVA GUIMARÃES	12250	18662
534/2020	MATHEUS DOS SANTOS XAVIER	6228	19242
536/2020	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	17541	20197
537/2020	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	17777	20370
539/2020	SUELEN CRISTINE LOPES	18656	21107
540/2020	DJAIR LOPES ROLIN	6958	21110
541/2020	DJAIR LOPES ROLIN	11765	21110
543/2020	APARECIDA FAGUNDES SOARES	17537	22425
547/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	8855	23761
548/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
549/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
550/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
551/2020	DEBORA FERNANDES BARBOSA	25074	24928
552/2020	SILMARA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ	21493	25822
553/2020	DOMINGOS XAVIER	8022	26415
563/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	3091	63
564/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	13694	63
565/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	13710	63
566/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	22620	63
567/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	25934	63
568/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	27994	63
569/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32584	63
570/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32585	63
571/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32863	63
572/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32864	63
573/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32865	63
574/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32866	63
575/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32867	63
576/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32868	63
577/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23382	151
578/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23383	151
579/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23384	151
580/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23393	151
581/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23394	151
582/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23395	151
583/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23396	151



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA O(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
584/2020	ESTENIO VIEIRA ROMÃO FILHO	23400	151
585/2020	ESTENIO VIEIRA ROMÃO FILHO	23411	151
586/2020	ESTENIO VIEIRA ROMÃO FILHO	23418	151
587/2020	ESTENIO VIEIRA ROMÃO FILHO	23419	151
588/2020	ESTENIO VIEIRA ROMÃO FILHO	23421	151
589/2020	ESTENIO VIEIRA ROMÃO FILHO	23422	151
590/2020	ESTENIO VIEIRA ROMÃO FILHO	32577	151
591/2020	ESTENIO VIEIRA ROMÃO FILHO	33415	151
594/2020	ARISTEU LOURENCO	228	228
595/2020	ARISTEU LOURENCO	9593	228
596/2020	ARISTEU LOURENCO	9622	228
597/2020	ARISTEU LOURENCO	9623	228
598/2020	ARISTEU LOURENCO	9703	228
599/2020	ARISTEU LOURENCO	33174	228
600/2020	ANTONIO CONC. RIB. ROCHA/ELOI DA CONCEÇÃO ROCHA	280	280

Quantidade de Processos: 57

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidearam esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 27 de Janeiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA O(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
601/2020	JOSE DA SILVA FILHO	11456	299
602/2020	APARECIDA LIVRAMENTO DE ARAUJO	304	304
603/2020	APARECIDA LIVRAMENTO DE ARAUJO	305	304
604/2020	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	321	321
605/2020	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	6134	321
606/2020	CLEIDE BERGAMASCHI PELLICCIARI	337	337
607/2020	CLEIDE BERGAMASCHI PELLICCIARI	338	337
608/2020	MARCELO DA SILVEIRA CASTRO	365	365
609/2020	MARCELO DA SILVEIRA CASTRO	21235	365
615/2020	FRANCISCO ALVES	531	535
616/2020	FRANCISCO ALVES	533	535
617/2020	FRANCISCO ALVES	535	535
619/2020	MARLI COSIN DE OLIVEIRA	1038	538
621/2020	RENATO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	1703	601
623/2020	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	18707	645
624/2020	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	8373	645
625/2020	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	158156	645
632/2020	MIRTES MAKIKO SAKATE	28898	714
633/2020	PAULO ROBERTO LACERDA	730	730
637/2020	MANOEL ALVES PERONICO JUNIOR	893	893
638/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	922	922
639/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13485	922
640/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13488	922
641/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13503	922
642/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13505	922
643/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13509	922
644/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13513	922
645/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13517	922
646/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13522	922
647/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13531	922
648/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13533	922
649/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13549	922
650/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13552	922
651/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13570	922
652/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13571	922
653/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13572	922
654/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13580	922
655/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13585	922
656/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13590	922
657/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13592	922
658/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13598	922
659/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13599	922



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA O(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
660/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13603	922
661/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13610	922
662/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13626	922
663/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13627	922
664/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13630	922
665/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13633	922
666/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13635	922
667/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13646	922
668/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13651	922
669/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	31679	922
670/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	31680	922

Quantidade de Processos: 53

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidearam esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 27 de Janeiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA O(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
601/2020	JOSE DA SILVA FILHO	11456	299
602/2020	APARECIDA LIVRAMENTO DE ARAUJO	304	304
603/2020	APARECIDA LIVRAMENTO DE ARAUJO	305	304
604/2020	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	321	321
605/2020	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	6134	321
606/2020	CLEIDE BERGAMASCHI PELLICCIARI	337	337
607/2020	CLEIDE BERGAMASCHI PELLICCIARI	338	337
608/2020	MARCELO DA SILVEIRA CASTRO	365	365
609/2020	MARCELO DA SILVEIRA CASTRO	21235	365
615/2020	FRANCISCO ALVES	531	535
616/2020	FRANCISCO ALVES	533	535
617/2020	FRANCISCO ALVES	535	535
619/2020	MARLI COSIN DE OLIVEIRA	1038	538
621/2020	RENATO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	1703	601
623/2020	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	18707	645
624/2020	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	8373	645
625/2020	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	158156	645
632/2020	MIRTES MAKIKO SAKATE	28898	714
633/2020	PAULO ROBERTO LACERDA	730	730
637/2020	MANOEL ALVES PERONICO JUNIOR	893	893
638/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	922	922
639/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13485	922
640/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13488	922
641/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13503	922
642/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13505	922
643/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13509	922
644/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13513	922
645/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13517	922
646/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13522	922
647/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13531	922
648/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13533	922
649/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13549	922
650/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13552	922
651/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13570	922
652/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13571	922
653/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13572	922
654/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13580	922
655/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13585	922
656/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13590	922
657/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13592	922
658/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13598	922
659/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13599	922



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
660/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13603	922
661/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13610	922
662/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13626	922
663/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13627	922
664/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13630	922
665/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13633	922
666/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13635	922
667/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13646	922
668/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	13651	922
669/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	31679	922
670/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	31680	922

Quantidade de Processos: 53

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 27 de Janeiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
671/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	32511	922
672/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	32976	922
673/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	32977	922
674/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	161172	922
676/2020	OTTO HEINZ MUELLER	10880	928
677/2020	JOEL FAUSTINO BARBOSA	930	930
678/2020	JOEL FAUSTINO BARBOSA	931	930
679/2020	JOEL FAUSTINO BARBOSA	25517	930
680/2020	THAYS FERNANDA SUCI MOYA REQUENA	942	948
681/2020	THAYS FERNANDA SUCI MOYA REQUENA	948	948
682/2020	THAYS FERNANDA SUCI MOYA REQUENA	950	948
683/2020	THAYS FERNANDA SUCI MOYA REQUENA	951	948
684/2020	THAYS FERNANDA SUCI MOYA REQUENA	9578	948
685/2020	JOSE ALFREDO DO AMARAL CAMARGO	810	966
685/2020	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1503	1233
686/2020	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1504	1233
687/2020	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1506	1233
688/2020	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1509	1233
689/2020	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1510	1233
702/2020	JUNISHI NAKAMURA	1331	1330
703/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	268	1347
704/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	269	1347
705/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	281	1347
706/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	430	1347
707/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	954	1347
708/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	977	1347
709/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	1021	1347
710/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	1123	1347
711/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	1230	1347
712/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	1465	1347
713/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	2249	1347
714/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	2524	1347
715/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	5180	1347
716/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	8246	1347
717/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	10116	1347
718/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	11255	1347
719/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	11274	1347
720/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	19770	1347
721/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	20972	1347
722/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	21072	1347
723/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	25240	1347
724/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	25241	1347



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
725/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	25631	1347
726/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	27144	1347
727/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	31658	1347
728/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	31659	1347
729/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	19770	1347

Quantidade de Processos: 47

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 27 de Janeiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
671/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	32511	922
672/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	32976	922
673/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	32977	922
674/2020	IZAU JAPHET MEDEIROS	161172	922
676/2020	OTTO HEINZ MUELLER	10880	928
677/2020	JOEL FAUSTINO BARBOSA	930	930
678/2020	JOEL FAUSTINO BARBOSA	931	930
679/2020	JOEL FAUSTINO BARBOSA	25517	930
680/2020	THAYS FERNANDA SUCI MOYA REQUENA	942	948
681/2020	THAYS FERNANDA SUCI MOYA REQUENA	948	948
682/2020	THAYS FERNANDA SUCI MOYA REQUENA	950	948
683/2020	THAYS FERNANDA SUCI MOYA REQUENA	951	948
684/2020	THAYS FERNANDA SUCI MOYA REQUENA	9578	948
685/2020	JOSE ALFREDO DO AMARAL CAMARGO	810	966
685/2020	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1503	1233
686/2020	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1504	1233
687/2020	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1506	1233
688/2020	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1509	1233
689/2020	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1510	1233
702/2020	JUNISHI NAKAMURA	1331	1330
703/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	268	1347
704/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	269	1347
705/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	281	1347
706/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	430	1347
707/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	954	1347
708/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	977	1347
709/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	1021	1347
710/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	1123	1347
711/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	1230	1347
712/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	1465	1347
713/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	2249	1347
714/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	2524	1347
715/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	5180	1347
716/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	8246	1347
717/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	10116	1347
718/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	11255	1347
719/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	11274	1347
720/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	19770	1347
721/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	20972	1347
722/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	21072	1347
723/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	25240	1347
724/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	25241	1347



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a); e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
725/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	25631	1347
726/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	27144	1347
727/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	31658	1347
728/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	31659	1347
729/2020	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	19770	1347

Quantidade de Processos: 47

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 27 de Janeiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Considerando que houve um erro de digitação na planilha do Resultado Final, segue a republicação da referida planilha.
CONVOCAÇÃO

Ensino Fundamental - Pedagogia Nova Andradina		
Classificação:	Nome Completo:	Pontuação:
1º	Tânia Nascimento Borges Galoro	70
2º	Juliana Antonagi Caseiro	70
3º	Angela Cristina Krungel de Barros	70
4º	Silvana Aparecida de Souza Silva	70
5º	Rosimeira Lima Rosa Regaço	67
5º	Franciellen Oliveira da Silva	65
6º	Dalila Pereira da Silva	64,5
7º	Maria Lucia Avenia Borges	64,5
8º	Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	62
9º	Juciele Rocha Sobreira El Abed	62
10º	Daiane Nascimento Roberto	62
11º	Leide Chaves de Matos Trovato	62
12º	Carla Fernanda de Carvalho Cardoso	62
13º	Ana Claudia Silva Corrêa	62
14º	Gisele Pavanelli Souza	61
15º	Marciana Rodrigues da Silva Nascimento	61
16º	Alex Ribeiro de Melo	61
17º	Francielli Rodrigues dos Santos	60,5
18º	Elaine Regina Hauptmam Raniero	60,5
19º	Aparecida São Pedro Silva	60
20º	Maria Eliane da Silva Febbo Biasi	60
21º	Rosiani Correia Alves Xisto	60
22º	Erika Garcia Lopes Janeiro	59,5
23º	Roviane de Araujo Pereira Sant'anna	59
24º	Josefa Maria Barros Ortega	58,5
25º	Claudineia Silva Correa	58,5
26º	Tamara Scarlat Pereira de Souza	58
27º	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	58
28º	Fernanda Shadeck Moraes	57,5
30º	Rosângela Klein Ribeiro	57
31º	Diene Bezerra Lopes Ibrahim	57

1

32º	Fernanda Castro Godoy Garcia	57
33º	Léia Gomes da Cruz	57
34º	Luciana Pereira Rodrigues Marchet	56
35º	Luciene Aparecida Bacci de Araujo	55
36º	Salette Aparecida dos Santos	54
37º	Edna Neris da Silva Mota	54
38º	Eliane Oliveira de Souza Silva	54
39º	Aline Campanazi Consoli	53,5
40º	Elisângela Cristina de Oliveira	52,5
41º	Thamyris Castro Almeida	52
42º	Edneia Cristo de Melo Freitas	52
43º	Claudia Alves da Silva Maggri	52
44º	Tassiana Bilk Barreto	52
45º	Talita Emanuelle dos Santos Centurion	52
46º	Kely Cristina Hoepers	51,5
47º	Marcia Sanches Passador de Souza	51
48º	Lucilene Alves de Almeida Ravazzi	49
49º	Vanessa Anainara Felipe Fabricio	48,5
50º	Fabiana Lopes de Souza	48
51º	Flavia dos Santos Silva	48
52º	Silvania Aparecida Gomes	47,5
53º	Elmira Carmem Ojeda	47,5
54º	Claudia Aparecida Moreira Santos	47
55º	Thais Mariane Lopes Crivelli Santos	47
56º	Ana Carolina da Silva	46
57º	Sandra da Silva Febbo da Rocha	46
58º	Elci Berto Soares	46
59º	Zenaide Silva de Freitas Melo	45
60º	Valdeci Alves do Nascimento Benante	44
61º	Shenia Ribeiro de Lima	44
62º	Valdeli de Jesus Soares dos Anjos	44
63º	Gefrance Carla Xavier Mathos	43
64º	Rosângela Barthiman Dias	42,5
65º	Angelica Soares de Almeida Krungel	42
66º	Mariana Senhorini	42
67º	Ellen Carolina Gomes Ferraz	42

68º	Silvana Dan	40,5
69º	Iara Ferreira de Araujo	40
70º	Maria Andréia Lopes da Silva	40
71º	Hebe Thalien Cardoso Consoli	39
72º	Laurinete Pereira Dias	38
73º	Adriana Henriques	38
74º	Paola Camila dos Santos Esquivel	38
75º	Edriele Rosa da Silva	37
76º	Juliana Castilho dos Reis	37
77º	Adriana Aparecida Paioli	37
78º	Sulenir Dobelin Gomes	37
79º	Patricia da Silva Daosico Salomão	37
80º	Ana Paula Martins da Silva	37
81º	Danila Aparecida Ferreira de Souza	37
82º	Nayara Barreto Santos Raymundo	37
83º	Sandy Carolina Vieira Diniz	37
84º	Talita de Matos Pereira	36
85º	Micheli Taveira Moraes	35
86º	Benedita Bucão Santi	33
87º	Camila Bastos dos Santos	32,5
88º	Elizete Gonçalves dos Santos	32
89º	Priscila da Silva Nunes	31
90º	Cleonice Gomes dos Santos	31
91º	Maria Claudemir de Oliveira	31
92º	Francielli Cristina Martins Silva	31
93º	Edileuza da Silva Santos	30,5
94º	Daniele Felipe Borges	29
95º	Roseli da Silva Alves	28
96º	Tatiane dos Santos Silva Passarelo	27
97º	Cassia Keren Gonçalves do Nascimento	27
98º	Rúbia Gabriela Kovalski Ramalho	27
99º	Rosilaine Silva de Mattos	26
100º	Eliane Costa Santos	25,5
101º	Maria Aparecida Rodrigues de Souza	25
102º	Leticia Natal Guimarães	25
103º	Edivânia Felix dos Santos	23

2

3

104°	Ingridy Bitencourt dos Santos	22,5
105°	Lucimara Fernandes Gonçalves	22
106°	Gilenilde Cristina Candido de Sá	20
107°	Lourdes Destro Rocha Masselane	20
108°	Marcia Cezário Oliveira Silva dos Santos	20
109°	Luciana Rocha Cardoso de Menez	20
110°	Samea Fernanda Valencio da Silva	20
111°	Claudia Maria de Almeida Nascimento de Melo	19,5
112°	Maria de Fátima Pereira	19,5
113°	Silvana Leme Nantes da Silva	16
114°	Marilza Moreira da Silva	16
115°	Jeissiane Rozalino Lucio	16
116°	Natalia Satira dos Santos	15
117°	Cleonice Gomes de Souza Ruas	13
118°	Sandra Mari Demarche da Silva	11
119°	Delcia de Andrade Alves	10
120°	Paula Cristina Pagotto Dorazzi Reis	10
121°	Marcia Figueira	10
122°	Gislene Cristina Souza Cardozo	10
123°	Murilo Moreira de Souza	8,0
124°	Graciana Pires de Oliveira	5,0
125°	Amanda Nantes Amaro	5,0
126°	Andriele da Silva Vieira	3,0
127°	Tainá Gabriela da Silva dos Santos	3,0
128°	Deyse Lucena Breguedo	3,0
129°	Rafaela Aparecida Macedo da Silva	1,0
130°	Lucimara Cicera de Souza	1,0
131°	Marilei Souza Silva Amaral	0
132°	Marcia Regina Camuci Andreta	0
133°	Rozeli Garcia de Araújo Pereira	0
134°	Maria Luiza Terencio	0
135°	Adriana Paula de Abreu Nunes Barbosa	0
136°	Simone Shadeck Moraes	0
137°	Jessica Prianti Farias	0

AMPLIAÇÃO

Ensino Fundamental – Pedagogia		
Classificação:	Nome Completo:	Pontuação:
1°	Rosana Nicoletti	70
2°	Maria Cleide Davi Nogueira	70
3°	Carla Camila Patricio Costa	70
4°	Solange Pereira de Oliveira	70
5°	Monica Simone Chiaveli dos Santos	70
6°	Cinthia Oliveira de Almeida	70
7°	Maria Aparecida Miatello Moraes	69
8°	Ednalva Dos Santos Mattos	66
9°	Luciane de Cristo Santos Ezidio	66
10°	Vânia Aparecida da Cruz de Melo	65
11°	Regina Meira Leite	65
12°	Ailton Segobia Cruz	65
13°	Carmina Maria da Silva Fernandes	62
14°	Rosimeire Merele Faria	62
15°	Antonia Alves Teixeira	62
16°	Sônia Sarti Figueiredo	62
17°	Janete de Andrade Souza Garcia	62
18°	Rosineide de Souza Santos	62
19°	Eunice Vivaldo da Silva Alberto	62
20°	Marcia Sales Romero	62
21°	Elisabeth de Alessio Lima	62
22°	Adriella Silva Costa	62
23°	Lumara Monteiro Batista	59,5
24°	Wesley Fernandes Siqueira	59
25°	Fabiana Patricia Moura Macedo	57
26°	Andreia Aparecida Pereira Batista	57
27°	Rita de Cássia de Souza Oliveira	54
28°	Marcia Regina de Estefano	52
29°	Beatriz Aparecida Pereira dos Santos	43
30°	Ana Claudia Silva	43
31°	Sandra Cristina Inácio Caires	43
32°	Suzana da Silva Souza	40
33°	Leandro Domingues	39

34°	Etelvina Flores	26
35°	Seila Mara Dornas Nantes	26
36°	Marta Regina Barbieri Pardo	10
37°	Maria José Marques da Silva	10
38°	Leiliane Belmonte dos Reis Delgado	10
39°	Ana Claudia Martins da Luz	0

INDEFERIDOS 2021

Nome Completo:

Alessandra Bartiman de Almeida Marques
Andreia Feliciano Teixeira
Anna Priscilla Mengato
Aparecida Vieira de Souza
Camila Silva dos Santos
Claudiano Alves dos Santos
Davyd Walaff Melo da Silva
Débora Cristina de Oliveira Alves
Elinalva Matias dos Santos Souza
Emilia Nunes Maruchi Alves Ramo
Fabiane Cristine Belasco
Hecilda Garcia Matos Baldasso
Jucara Correa Leite
Maisa Aparecida Silva
Micheli Senhorini Russo
Monica Aparecida Faustino de Oliveira
Quezia Lourenço Guimarães Moroz
Rafaela Leonardo da Silva Berloff
Rosa Helena Pontes Salomão Pereira
Rosileide Cardoso Rodrigues Vieira
Sara Aparecida dos Santos
Sirley Araujo do Nascimento
Vanessa Machado de Assis